INSTITUTO NACIONAL DE ESTATÍSTICA
DIRECÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

ANÚNCIO DE VAGAS

Nos termos do disposto no artigo 2 da Resolução nº 31/2015, de 30 de Setembro, do Conselho de Ministros, citamos, " A realização do IV Recenseamento Geral da População e Habitação decorrerá, em todo o território nacional, de 1 a 15 de Agosto de 2017".

Assim, avisa-se ao público em geral que está aberto um Concurso de Contratação de Pessoal fora do Quadro, para acolhimento das operações censitárias a nível de todas as Províncias e no Gabinete Central de Recenseamento, no processo de verificação, digitação, conferência, rotulagem, arquivo e empacotamento de material censitário, com as seguintes vagas:

Número de vagas por categoria no Gabinete Central de Recenseamento

ORD	CATEGORIAS	Nº de Agentes Operadores do Armazém
1	**Supervisores**	8
2	**Verificadores**	16
3	**Digitadores**	8
4	**Contadores (conferentes)**	28
5	**Auxiliares**	60
6	**Rotuladores**	16
7	**Arquivistas**	20
8	**Empacotadores**	40
9	**Guardas**	4
TOTAL		**200**

Av. 24 de Julho nº 1989, Caixa Postal 493, Maputo, República de Moçambique
Telef.: + 258 82-3929260; +258 84 5215320 ; +258 86 5215320
e-mail:cirilo.tembe@ine.gov.mz;
Envie "INE" para
82 1020 ou 84 1020

Número de vagas por categoria em cada Província

Candidatos por categoria		
PROVÍNCIA	**Formadores Iniciais**	**Formadores Regionais**
Niassa	3	23
Cabo Delgado	3	25
Nampula	5	74
Zambézia	5	71
Tete	3	39
Manica	3	28
Sofala	3	28
Inhambane	3	21
Gaza	3	18
Map. Província	3	18
Map. Cidade	3	12
TOTAL	**37**	**357**

Descrição das tarefas

Os Agentes Operadores do Armazém, exercerão as actividades no Gabinete Central de Recenseamento, sito no Bairro de Tchumene, na Província de Maputo com o seguinte conteúdo de trabalho:

1. Supervisor

1.1. Conteúdo do trabalho

Coordenar e supervisionar todo o trabalho da equipe de operadores do armazém no processo de verificação, digitação, contagem (conferência), rotulagem, arquivo e empacotamento de materiais censitários,

1.2. Requisitos específicos

a) Nível Superior (Licenciatura);
b) Participação em trabalhos de operações em armazém realizados pelo INE, ou outras instituições;
c) Competência e capacidade de coordenar o trabalho da equipe de operadores do armazém;
d) Ter conhecimento e domínio suficiente de todos os procedimentos operacionais do armazém (triagem de todo o tipo de material censitário desde a recepção dos fornecedores, envio às províncias até ao seu arquivo classificado);
e) Ser moçambicano de idade compreendida entre os 18 e 35 anos de idade;
f) Ter disponibilidade imediata e em tempo integral para o objecto da contratação;

g) Possuir condições de acomodação próprias junto ao local de trabalho;
h) Possuir Número Único de Identificação Tributária (NUIT);
i) Possuir uma conta bancária activa e cadastrada, em nome próprio, no país.

2. Verificador

2.1. Conteúdo do trabalho

Fazer a verificação da correcta identificação, localização de todo o material censitário e dar acompanhamento a toda movimentação (fluxo interno-dentro do armazém e externo de fora e para fora do armazém).

2.2. Requisitos específicos

a) 10ª Classe do Sistema Nacional de Educação concluída ou equivalente;
b) Ser moçambicano de idade compreendida entre os 18 e 35 anos de idade;
c) Ter disponibilidade imediata e em tempo integral para o objecto da contratação;
d) Possuir condições de acomodação próprias junto ao local de trabalho;
e) Possuir Número Único de Identificação Tributária (NUIT);
f) Possuir uma conta bancária activa e cadastrada, em nome próprio, no país.

3. Digitador

3.1. Conteúdo do trabalho

Digitar todos os conteúdos referentes ao controle dos materiais censitários existentes no armazém com o respectivo fluxo interno e externo, controle de pré qualidade e qualidade.

3.2. Requisitos específicos

a) 12ª Classe do Sistema Nacional de Educação concluída ou equivalente;
b) Participação em trabalhos de operações em armazém realizados pelo INE, ou outras instituições;
c) Ter conhecimento e domínio suficiente de todos os procedimentos operacionais do armazém (triagem de todo o tipo de material censitário desde a recepção dos fornecedores, envio às províncias até ao seu arquivo classificado);
d) Ter o domínio do computador na ótica de utilizador (rapidez na digitação);
e) Ser moçambicano de idade compreendida entre os 18 e 35 anos de idade;
f) Ter disponibilidade imediata e em tempo integral para o objecto da contratação;
g) Possuir condições de acomodação próprias junto ao local de trabalho;
h) Possuir Número Único de Identificação Tributária (NUIT);
i) Possuir uma conta bancária activa e cadastrada, em nome próprio, no país.

4. Contador (Conferente)

4.1. Conteúdo do trabalho

Contar (Conferir) todos os conteúdos referentes ao controle quantificado dos materiais censitários existentes no armazém com o respectivo fluxo interno e externo.

4.2. Requisitos específicos

a) 10ª Classe do Sistema Nacional de Educação concluída ou equivalente;
b) Ser moçambicano de idade compreendida entre os 18 e 35 anos de idade;
c) Ter disponibilidade imediata e em tempo integral para o objecto da contratação;
d) Possuir condições de acomodação próprias junto ao local de trabalho;
e) Possuir Número Único de Identificação Tributária (NUIT);
f) Possuir uma conta bancária activa e cadastrada, em nome próprio, no país.

5. Auxiliar

5.1. Conteúdo do trabalho

Auxiliar ou dar suporte complementar aos trabalhos do pessoal do armazém no que diz respeito a movimentação tanto interna (dentro do armazém), como externa (do armazém para fora e de fora para o armazém) e nas operações de Verificação, Digitação, Contagem (conferência), Rotulagem, Arquivo e Empacotamento de material censitário.

5.2. Requisitos específicos

a) 10ª Classe do Sistema Nacional de Educação concluída ou equivalente;
b) Ser moçambicano de idade compreendida entre os 18 e 35 anos de idade;
c) Ter disponibilidade imediata e em tempo integral para o objecto da contratação;
d) Possuir condições de acomodação próprias junto ao local de trabalho;
e) Possuir Número Único de Identificação Tributária (NUIT);
f) Possuir uma conta bancária activa e cadastrada, em nome próprio, no país.

6. Rotulador

6.1. Conteúdo do trabalho

Fazer a rotulagem (colocação de rótulos em materiais ou embalagens) de todo o material censitário de modo a que fique bem identificado para fácil identificação e controle.

6.2. Requisitos específicos

a) 10ª Classe do Sistema Nacional de Educação concluída ou equivalente;
b) Ser moçambicano de idade compreendida entre os 18 e 35 anos de idade;
c) Ter disponibilidade imediata e em tempo integral para o objecto da contratação;
d) Possuir condições de acomodação próprias junto ao local de trabalho;
e) Possuir Número Único de Identificação Tributária (NUIT);
f) Possuir uma conta bancária activa e cadastrada, em nome próprio, no país.

7. Arquivista

7.1. Conteúdo do trabalho

Fazer o arquivo de todo o material censitário de modo a preservar a história material do processo do censo.

7.2. Requisitos específicos

a) 10ª Classe do Sistema Nacional de Educação concluída ou equivalente;
b) Ser moçambicano de idade compreendida entre os 18 e 35 anos de idade;
c) Ter disponibilidade imediata e em tempo integral para o objecto da contratação;
d) Possuir condições de acomodação próprias junto ao local de trabalho;
e) Possuir Número Único de Identificação Tributária (NUIT);
f) Possuir uma conta bancária activa e cadastrada, em nome próprio, no país.

8. Empacotador

8.1. Conteúdo do trabalho

Fazer o empacotamento do material censitário para segura movimentação necessária dentro e fora do armazém.

8.2. Requisitos específicos

a) 10ª Classe do Sistema Nacional de Educação concluída ou equivalente;
b) Ser moçambicano de idade compreendida entre os 18 e 35 anos de idade;
c) Ter disponibilidade imediata e em tempo integral para o objecto da contratação;
d) Possuir condições de acomodação próprias junto ao local de trabalho;

e) Possuir Número Único de Identificação Tributária (NUIT);
f) Possuir uma conta bancária activa e cadastrada, em nome próprio, no país.

9. Guardas

9.1. Conteúdo de Trabalho

Assistir na logística das equipes de trabalho das operações censitárias em todas as movimentações necessárias para a boa operacionalização do censo, vigilancia e segurança do local.

9.2. Requisitos específicos

a) Ser moçambicano de idade compreendida entre 18 e 35 anos;
b) 8ª Classe do Sistema Nacional de Educação concluída ou equivalente;
c) Ser aprovado na selecção dos candidatos a condutores censitários;
d) Disponibilidade em tempo integral para o objecto da contratação;
e) Não se encontrar em situação de aluno, estudante, trabalhador ou, de qualquer forma, com outra ocupação, durante o período de duração do contrato objecto do presente concurso;
f) Ter participado em trabalhos similares em inquéritos e censos estatísticos realizados pelo INE ou outras instituições é uma vantagem;
g) Não ter sido expulso da Administração Pública;
h) Não ter sido condenado a pena de prisão maior, de prisão por crime contra a segurança do Estado, por crime desonroso ou por outro crime manifestamente incompatível com o exercício de funções de Administração Pública;
i) Possuir Número Único de Identificação Tributária (NUIT);
j) Possuir conta bancária activa e cadastrada, em nome próprio, no País.

9.3. Local de trabalho

Serviços centrais do INE (Gabinete Central de Recenseamento-GCR, Bairro Tchumene – Município da Matola)

10. Recrutamento dos candidatos a nível das Províncias

10.1 Formadores Iniciais.

10.1.1 Tarefas principais dos formadores Iniciais:

- Capacitar os Formadores Regionais;
- Supervisionar a Capacitação dos Formadores Locais;
- Assessorar os Gabinetes Provinciais de Recenseamento durante a recolha de dados, apuramento preliminar dos resultados e retorno dos boletins preenchidos e outros materiais.

- Assessorar os Formadores Locais durante a formação dos Recenseadores e Controladores.

10.1.2. Perfil do Formador Inicial:

- Ser Moçambicano(a);
- Ter no mínimo Licenciatura em Ciências Sociais (Geografia, História, ou áreas afins); Estatística;
- Ter idade mínima de 25 anos;
- Ter aptidão física para o desempenho das funções;
- Disponibilidade imediata e a tempo inteiro;
- Ter domínio de computador na óptica do utilizador;
- Ter residência na província em que pretende ser formador é uma vantagem;
- Falar/Comunicar em língua local é uma vantagem; e
- Ter capacidade de chefia e de liderança;
- Ter participado em Censos anteriores ou em inquéritos aos agregados familiares é uma vantagem;
- Ter no mínimo 5 anos de experiência na área de ensino.

10.1.3 Qualidades exigidas aos Formadores Iniciais:

- Possuir espírito de trabalho em equipa;
- Demonstrar capacidade de fácil comunicação em português e em língua local;
- Ter auto-confiança;
- Inspirar confiança;
- Possuir espírito de responsabilidade individual e de grupo;
- Ter bom comportamento cívico e moral; e
- Capacidade de trabalhar sob pressão e fora das horas normais (inclusive fins de semana e feriados se necessário).

10.1.4 Local de trabalho dos formadores Iniciais

Estes trabalharão nas Capitais Provinciais (GPR).

10.1.5 Duração do trabalho do Formador Inicial:

87 Dias (desde 01 de Junho até 26 de Agosto de 2017)

11. Formadores Regionais

11.1. Tarefas principais do Formador Regional:

a) Capacitar os Formadores Locais;
b) Supervisar a Capacitação dos Recenseadores e Controladores;
c) Assessorar os GDR durante a recolha de dados, apuramento preliminar dos resultados e retorno dos boletins preenchidos;
d) Garantir o Apuramento Preliminar usando o SCO.

11.2. Perfil profissional do formador Regional

a) Ser Moçambicano(a);
b) No mínimo de ser finalista de Licenciatura em Ciências Sociais (Geografia, História, ou áreas afins); Estatística;
c) Ter idade mínima de 25 anos;
d) Possuir experiência na área de ensino é uma vantagem;
e) Ter aptidão física para o desempenho das funções;
f) Ter participado em Censos anteriores ou em inquéritos aos agregados familiares é uma vantagem;
g) Disponibilidade imediata e a tempo inteiro;
h) Ter domínio de computador na óptica do utilizador;
i) Ter residência na província em que pretende ser formador é uma vantagem;
j) Falar/Comunicar em língua local é uma vantagem; e
k) Ter capacidade de chefia e de liderança.

11.3 Qualidades exigidas ao Formador Regional

a) Possuir espírito de trabalho em equipa;
b) Demonstrar capacidade de fácil comunicação em língua portuguesa;
c) Ter auto-confiança;
d) Inspirar confiança;

e) Possuir espírito de responsabilidade individual e de grupo;

f) Ter bom comportamento cívico e moral;

g) Capacidade de trabalhar sob pressão e fora das horas normais (inclusive fins de semana e feriados se necessário) e

h) Ter capacidade de chefia e de liderança;

11.4 Local de trabalho dos formadores Regionais:

O local de trabalho será nas Sedes distritais.

11.5 Duração do trabalho para o formador Regional

Estes terão 63 dias (desde 22 de Junho até 23 de Agosto de 2017).

12. Perfil para candidatos à todas categorias

a) Alto sentido de responsabilidade;
b) Capacidade de trabalhar sob pressão, dentro e fora das horas normais de serviço;
c) Capacidade de coordenar a equipe.

13. Documentos de suporte para candidatos à todas categorias

a) Preencher a ficha de candidatura;
b) Apresentar cópia reconhecida do BI ou certidão de registo de nascimento;
c) Apresentar "Curriculum Vitae" em língua portuguesa;
d) Certificado de Habilitações Literárias ou experiência profissional;
e) Atestado médico de sanidade mental e capacidade física para o desempenho de funções na Administração Pública.
f) Declaração de Compromisso de Honra
g) Certificado de Registo Criminal
h) Declaração militar
i) NUIT e NIB

Os documento referidos nas alíneas g), h) e i) poderão ser entregues após o apuramento dos candidatos.

14. Forma de candidatura

14.1. Candidaturas para os Serviços Centrais

Os interessados devem submeter a sua candidatura nos Serviços Centrais do Instituto Nacional de Estatística, sito na Avenida 24 de Julho, nº 1989, Caixa Postal 493, Cidade de Maputo, no prazo de 20 dias a partir da data de publicação do presente anúncio.

14.2.Candidaturas para as Províncias

Os interessados devem submeter a sua candidatura nas Delegações Provinciais do Instituto Nacional de Estatística, no prazo de 20 dias a partir da data de publicação do presente anúncio.

Maputo, aos 20 de Abril de 2017

Autoridade Competente

Cirilo Eduardo Tembe